



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

Procedimento por Ajuste Directo
Apresentação de uma única proposta
Informação de adjudicação

Parecer

Despacho

DAG
CONCORDA COM A INFORMAÇÃO
PRESTADA PELO TÉCNICO SUPERIOR
A RESPEITO DO SERVIÇO DE APROVI-
SIONAMENTO.

04.03.2015

VP

Vitor Pereira
Chefe Divisão

Adjudica-se
V.N.C. 2015.03.09

Fernando Nogueira
Fernando Nogueira
Presidente da Câmara Municipal

1. N.º de procedimento

AD-024-15

2. Objecto

Aquisição de Material de Transporte – Viatura Nissan, Modelo D22 Cabine Dupla 4x4, em 2.ª Mão

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

4. Preço base

€ 11.000,00 (onze mil euros)

5. Entidades convidadas

| Entidades | Proposta Apresentada | |
|----------------------------|----------------------|-----|
| | Sim | Não |
| Dário A. G. A. De Sá, Lda. | X | |

6. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado:

O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação

| Entidade | Valor s/IVA | Prazo |
|----------------------------|-------------|-------|
| Dário A. G. A. De Sá, Lda. | € 11.000,00 | 66 |

8. Contrato escrito

| Exigível | Não exigível | Dispensável | Fundamentação |
|----------|--------------|-------------|--|
| | X | | Alínea c) do n.º 1 do artigo 94.º do CCP |

9. Visto prévio do Tribunal de Contas

| Sujeito | Isento | Fundamentação |
|---------|--------|---|
| | | Direito |
| | X | N.º 1 do artigo 145.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro |



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

10. Propostas de aprovação:

- a) O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação da “Aquisição de Material de Transporte – Viatura Nissan, Modelo D22 Cabine Dupla 4x4, em 2.ª Mão” à empresa **Dário A. G. A. De Sá, Lda.**, pelo montante global de **€ 11.000,00 (onze mil euros)**, isento de IVA de acordo com “Regime da Margem de Lucro - Bens em Segunda Mão”, bem como a competente autorização para a realização da despesa;
- b) A fixação do prazo de **10 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:
- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - Certidão de Registo Comercial.
 - Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu) e respetivas fotocópias.
- c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 4 de março de 2015

11. Autor:

Nome: Francisco Esmeriz
Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura: